

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP

Santa Maria, 28 agosto de 2026.

DATA DE MODIFICAÇÃO: 28/07 - ccr

Avenida Nossa Senhora Medianeira, nº 91 | 2º Andar | Nossa Senhora Medianeira | CEP: 97060-001|

1.DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria de Município de Segurança e Ordem Pública

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação global referente à prestação de serviços de

SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO URBANO, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando suprir a necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RS, nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos, com os seguintes itens e especificações:

1.1 Contratação de serviço de circuito fechado de televisão com instalação de câmeras, sistema de alarmes, rastreamento veicular,

softwares, sistema de central semafórica, com instalação e manutenção, conforme especificações contidas nesse Termo de

Referência e seus Anexos.

1.1.1 Circuito fechado de televisão (CFTV) com 1743 câmeras e central de operações com instalação, locação e manutenção;

1.1.2 Sistemas de alarmes, com instalação, manutenção e locação de 164 localidades (centrais de alarme);

1.1.3 Rastreamento Veicular para frota de pronta resposta das forças de segurança com 200 veículos;

1.1.4 Cercamento eletrônico para 56 faixas com informações para registro de autuação de trânsito e outras 50 faixas de

cercamento sem autuação de trânsito;

1.1.5 Softwares e aplicativos para integração dos objetos;

1.1.6 Serviço mensal de horas de desenvolvimento de software e aplicativo para integração dos objetos deste termo de referência;

1.1.7 Servidores Cloud para armazenamento e processamento.

DATA DE MODIFICAÇÃO: 28/07 - ccr

Avenida Nossa Senhora Medianeira, nº 91 | 2º Andar | Nossa Senhora Medianeira | CEP: 97060-001|

1.1.8 Sistema de Central Semafórica

3. DA NECESSIDADE E DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A contratação emergencial mostra-se necessária para assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços de segurança e monitoramento eletrônico urbano operados pelo CIOSP-SM, considerando que o contrato atualmente responsável pela sustentação, conectividade, manutenção e operação da infraestrutura tecnológica possui término previsto para 7 de setembro de 2026. A interrupção desses serviços poderá ocasionar a perda do monitoramento em tempo real, indisponibilidade de imagens e alertas, comprometimento do armazenamento de evidências, interrupção do rastreamento e da leitura automática de placas, além de prejuízos ao atendimento de ocorrências e à atuação integrada dos órgãos de segurança pública.

A necessidade emergencial decorre, ainda, do fato de que o Pregão Eletrônico nº 52/2026 – Edital nº 75/2026, destinado à contratação da solução definitiva, encontra-se em fase de análise de proposta, não havendo prazo suficiente para concluir o certame, formalizar a contratação, realizar a implantação, integração, testes, comissionamento e transição operacional antes do encerramento do contrato vigente. Ademais, o próprio Termo de Referência da contratação definitiva prevê prazo de até 180 dias para sua implantação integral.

Dessa forma, a contratação emergencial não decorre da substituição ou abandono do planejamento da contratação definitiva, mas da necessidade de preservar a continuidade dos serviços durante o período de transição entre o encerramento do contrato atual e a efetiva entrada em operação da nova solução. A substituição imediata da estrutura existente por outra solução também não se mostra tecnicamente viável no curto prazo, em razão da quantidade de equipamentos e pontos monitorados, das integrações, licenças, bases de dados, conectividade e da necessidade de preservar continuamente imagens, registros e alertas.

Assim, a manutenção temporária da estrutura atualmente operacional constitui a alternativa tecnicamente mais adequada para evitar a descontinuidade do serviço, devendo a contratação limitar-se ao escopo mínimo indispensável à manutenção da operação existente, sem contemplar ampliações, modernizações ou funcionalidades que possam aguardar a implantação da solução definitiva.

A contratação deverá possuir prazo determinado e caráter estritamente transitório, limitado ao período necessário para a implantação da nova solução, admitindo-se a redução ou extinção dos itens contratados à medida que os novos equipamentos e sistemas sejam instalados,

DATA DE MODIFICAÇÃO: 28/07 - ccr

integrados, testados e colocados em operação. A contratação deverá ser extinta antecipadamente tão logo a solução definitiva esteja plenamente operacional, permanecendo o Pregão Eletrônico nº 52/2026 como procedimento destinado à contratação permanente.

A medida encontra fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da situação de urgência capaz de comprometer a continuidade de serviço público e a segurança das pessoas e do patrimônio público. Nesse contexto, a contratação emergencial revela-se necessária, adequada e proporcional, destinando-se exclusivamente a garantir a continuidade operacional do CIOSP-SM até a plena implantação e aceitação da solução definitiva.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O descritivo completo será disponibilizado no Termo de Referência.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise de mercado realizada para a presente contratação demonstra que, embora existam empresas capazes de prestar serviços de segurança e monitoramento eletrônico, não se mostra tecnicamente viável a substituição imediata da empresa atualmente responsável pela operação da solução, considerando a existência de uma estrutura tecnológica já instalada, configurada e integrada ao CIOSP-SM.

A infraestrutura atualmente em funcionamento é composta por equipamentos, sistemas, licenças, servidores, dispositivos de gravação e armazenamento, redes de comunicação, câmeras de videomonitoramento, sistemas de leitura automática de placas, plataformas de gerenciamento e demais componentes que operam de forma **integrada e funcionalmente interdependente**. A substituição da empresa responsável exigiria a mobilização de novos equipamentos e equipes técnicas, reconfiguração de sistemas, transferência ou migração de bases de dados, adequação de licenças, configuração de conectividade, integração dos diferentes componentes e realização de testes e homologações.

Nesse cenário, a contratação de uma empresa diversa, com a finalidade de assumir imediatamente a estrutura existente, não se apresenta como alternativa tecnicamente adequada no prazo disponível, pois demandaria período de transição incompatível com a necessidade de manutenção ininterrupta dos serviços. A eventual descontinuidade durante essa transição poderia resultar em perda de monitoramento, indisponibilidade de imagens e alertas, comprometimento do armazenamento de evidências e interrupção de funcionalidades essenciais à atuação dos órgãos de segurança pública.

DATA DE MODIFICAÇÃO: 28/07 - ccr

Além disso, a estrutura atualmente instalada possui configurações, integrações e arquitetura tecnológica que demandam conhecimento técnico específico para sua manutenção e continuidade operacional. A substituição imediata exigiria a mobilização de equipamentos, licenças, conectividade, profissionais especializados e procedimentos de integração e homologação, circunstâncias que não são compatíveis com o curto período existente até o encerramento do contrato vigente.

Dessa forma, sob a perspectiva técnica e operacional, a alternativa mais adequada identificada no levantamento de mercado é a manutenção temporária da estrutura atualmente instalada e em funcionamento, mediante contratação limitada aos serviços indispensáveis à sua continuidade, até que a solução definitiva, objeto do Pregão Eletrônico nº 52/2026, seja integralmente implantada, integrada, testada e colocada em operação.

Ressalta-se que essa conclusão não representa preferência comercial pela atual prestadora, mas decorre das características da solução existente, da interdependência dos seus componentes, do reduzido prazo para transição e do risco concreto de interrupção de serviço público essencial. A contratação emergencial deverá, portanto, restringir-se ao período e ao escopo estritamente necessários, com redução ou extinção dos itens à medida que a nova solução for implantada, evitando-se qualquer sobreposição ou antecipação de serviços que possam ser absorvidos pelo contrato definitivo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste na prestação de serviços integrados e contínuos para o funcionamento pleno do Sistema de Segurança e Monitoramento Eletrônico Urbano do CIOSP-SM, por meio do fornecimento, instalação, operação, manutenção e atualização tecnológica de uma infraestrutura composta por equipamentos, softwares, redes de conectividade e suporte técnico especializado. Trata-se de uma plataforma integrada de comando e controle, que articula recursos físicos e digitais voltados à segurança pública e à gestão de situações emergenciais e eventos de grande impacto social.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As estimativas das quantidades a serem mantidas podem ser encontradas nos Anexos, em que encontram-se a localização dos pontos de instalação de câmeras, locais de câmeras de terceiros, locais e quantidades de Equipamentos de Cercamento Eletrônico, locais de ponto de semáforos e conectividade

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

DATA DE MODIFICAÇÃO: 28/07 - ccr

O preço será mantido o atualmente pago pelo contrato em anadamento, incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, instalação, equipamentos, locação e manutenção, bem como tributos, frete e outros materiais.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A compreensão de que os objetos fazem parte de uma solução integrada de segurança pública, evidencia a necessidade de não ser parcelada a solução, visto que, todos os componentes citados são vistos como interdependentes e interoperáveis, ou seja, funcionam de forma coordenada e em tempo real, exigindo padrões de comunicação, protocolos unificados, compatibilidade tecnológica e manutenção imediata. Logo, é possível compreender que o parcelamento do objeto, poderia resultar num comprometimento da compatibilidade dos sistemas, dificuldade na identificação de problemas operacionais o que poderia resultar em uma demora maior na correção dos riscos operacionais, tendo a possibilidade em gerar a descontinuidade do serviço e impactar de maneira integral o funcionamento do CIOSP.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido, porque os serviços prestados, bem como os insumos necessários à sua prestação, serão providos pela empresa contratada.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação emergencial encontra-se diretamente alinhada ao planejamento da Administração Municipal, uma vez que possui caráter excepcional e transitório e decorre exclusivamente da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de segurança e monitoramento eletrônico urbano durante o período de transição para a solução definitiva.

O Município já adotou as providências necessárias para a contratação permanente da solução, encontrando-se em andamento o Pregão Eletrônico nº 52/2026 – Edital nº 75/2026, destinado à implantação da nova estrutura tecnológica do Sistema de Segurança e Monitoramento Eletrônico Urbano. Assim, a contratação emergencial ora proposta não constitui nova solução ou alteração do planejamento anteriormente estabelecido, mas medida temporária destinada a evitar a descontinuidade dos serviços enquanto se concluem as etapas necessárias à contratação e implantação da solução definitiva.

O alinhamento com o planejamento também se evidencia pelo fato de que a solução definitiva demanda etapas sucessivas de contratação, implantação, configuração, integração, testes, comissionamento e transição operacional, estando previsto prazo de até 180 dias para sua
DATA DE MODIFICAÇÃO: 28/07 - ccr

implantação integral. Dessa forma, existe um período de transição que não pode ser eliminado pela Administração, sendo necessária a adoção de medida temporária para assegurar a continuidade dos serviços essenciais até que a nova solução esteja plenamente operacional.

A contratação emergencial será, portanto, estritamente limitada ao período e ao escopo indispensáveis à manutenção da operação atualmente existente, não contemplando ampliações, modernizações ou novas funcionalidades que façam parte da solução definitiva. Os serviços e itens contratados deverão ser reduzidos ou extintos progressivamente à medida que os novos equipamentos e sistemas forem implantados e colocados em operação, com encerramento antecipado da contratação emergencial tão logo seja concluída a transição.

Ressalta-se, ainda, que a presente contratação não prejudica, substitui ou posterga o regular prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 52/2026, que permanece como instrumento destinado à contratação da solução permanente. Ao contrário, a medida busca preservar a continuidade dos serviços durante a execução do planejamento já estabelecido, evitando que o intervalo entre o término do contrato vigente e a entrada em operação da nova solução provoque prejuízos à segurança pública, à segurança viária e ao funcionamento integrado do CIOSP-SM.

Dessa forma, verifica-se que a contratação emergencial está adequadamente compatibilizada com o planejamento institucional, constituindo medida temporária, necessária e proporcional para garantir a continuidade operacional do CIOSP-SM, sem comprometer ou desvirtuar a contratação definitiva já planejada pela Administração.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços de segurança e monitoramento eletrônico do CIOSP-SM, evitando a perda de monitoramento, imagens, alertas e demais recursos tecnológicos essenciais. A contratação permitirá manter a estrutura atualmente instalada em funcionamento até a implantação e plena operação da solução definitiva, garantindo a continuidade do atendimento às ocorrências, da integração entre os órgãos de segurança e da proteção da população e do patrimônio público.

14. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da celebração do contrato, sugere-se que sejam providenciadas:

- Manutenção, por ato formal, dos fiscais setoriais e técnicos, bem como do gestor do Contrato por parte da

Administração;

DATA DE MODIFICAÇÃO: 28/07 - ccr

- Capacitação para os servidores que atuarão como fiscais setoriais na fiscalização do Contrato. Essa capacitação deve ser disponibilizada pela Superintendência de Administração se for o caso.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se identificaram possíveis impactos ambientais nesta contratação.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação emergencial, por ser necessária para assegurar a continuidade dos serviços de segurança e monitoramento eletrônico do CIOSP-SM até a implantação e plena operação da solução definitiva.

A contratação será excepcional, temporária e limitada ao escopo mínimo indispensável, sem prejuízo do regular prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 52/2026, devendo ser encerrada tão logo a nova solução esteja integralmente implantada, testada e operacional.

Conclui-se, portanto, que a contratação é tecnicamente adequada, necessária e compatível com o planejamento da Administração, visando exclusivamente evitar a descontinuidade de serviço essencial e preservar o interesse público.

17. RESPONSÁVEIS

Paulo Sergio da Silva – Superintendente CIOSP

**Paulo
Sergio
da
Silva**

Assinado digitalmente
por Paulo Sergio da
Silva
ND: OU=
Superintendente do
CIOSP, CN=Paulo
Sergio da Silva, E=
ciosp@
santamaria.rs.gov.br
Localização:
Data: 2026.08.28
14:53:05-03'00'